



Portal de Legislação do Município de Sagrada Família / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE 16/08/2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1.540/22, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal](#), FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [art. 1º da Lei Municipal nº 1.540/22](#), que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Com fulcro na [Lei Municipal nº 476/2003](#), alterada pela [Lei Municipal nº 484/2003](#) e suas alterações, fica o poder executivo autorizado a conceder incentivo a empresa JD CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ 42.790.0720001-20, através da locação de uma sala comercial e o custeio de aluguel até o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais."

Art. 2º Mantidas as demais disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAURO GALATTO
Sec. Mun. De Administração